



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RM MODA INTIMA

PERÍODO

26/01/2021 a 22/06/2021



LOCAL: Rua Pedro Boêmio 263, casa B, Parque Leblon, CEP: 61631-050, Caucaia/CE

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 3° 41' 50" S - 38° 35' 42" W

ATIVIDADE PRINCIPAL: Confecção de roupas íntimas

ATIVIDADE FISCALIZADA: Confecção de roupas íntimas



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

ÍNDICE

DO RELATÓRIO

EQUIPE	3
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	3
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.	3
C. LOCALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	4
D. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA	4
E. DA AÇÃO FISCAL	4
F. DAS CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO E DE VIDA	5
G. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS	5
H. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.	6
I. CONCLUSÃO	6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

EQUIPE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA		
	Coordenador - AFT	
	AFT	
	AFT	
	AFT	

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) **Período da ação:** 26/01/2021 a 22/06/2021
- 2) **Empregador:** [REDACTED]
- 3) **CNPJ:** 28.896.019/0001-87
- 4) **CNAE:** 1411-8/01 Confeção de roupas íntimas
- 5) **Localização:** Rua Pedro Boêmio 263, casa B, Parque Leblon, CEP: 61631-050, Caucaia/CE

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.

Empregados alcançados: 28
Empregados no estabelecimento: 28
Mulheres no estabelecimento: 20
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 0
Mulheres registradas: 20
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 0
Total de trabalhadores afastados: 0
Número de mulheres afastadas: 0
Número de estrangeiros afastados: 0
Valor líquido recebido rescisão: R\$ 0,00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

FGTS Mensal Recolhido na Ação Fiscal: R\$ 0,00
FGTS Rescisório Recolhido na Ação Fiscal: R\$ 0,00
Número de autos de infração lavrados: 0
Termos de apreensão e guarda: 0
Número de menores (menor de 16): 0
Número de menores (menor de 18): 0
Número de menores afastados: 0
Termos de interdição/embargo: 0
Guias seguro desemprego emitidas: 0
Número de CTPS emitidas: 0

C. LOCALIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Na sede da empresa localizada à Avenida Visconde do Rio Branco 3105, Joaquim Távora, CEP: 60055-170, Fortaleza/CE. Coordenadas geográficas: 3° 44' 55" S - 38° 31' 17" W.

D. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

O empregador possui como atividade principal a Confecção de roupas íntimas.

E. DA AÇÃO FISCAL

A equipe de fiscalização da Superintendência Regional do Trabalho no Ceará, iniciou, em 26/01/2021, fiscalização na sede da empresa citada acima onde constatamos no momento da ação fiscal 28 (vinte e oito) trabalhadores ligados à confecção têxtil da moda íntima trabalhando em um estabelecimento localizado à : Avenida Visconde do Rio Branco 3105, Bairro Joaquim Távora, CEP 60055-170, município de Fortaleza/CE.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

Essa situação era geral para todos os trabalhadores, os direitos trabalhistas referente a registro, salário, exploração de trabalho análogo à escravidão e exploração do trabalho infantil estão em situação REGULAR.

Houve a identificação de irregularidades no que tange as normas de segurança e saúde no trabalho, conforme discriminado no item G do presente relatório de inspeção, as quais foram todas REGULARIZADAS antes do término da ação fiscal.

F. DAS CONDIÇÕES DEGRADANTES DE TRABALHO E DE VIDA

Não houve constatação de condições degradantes.

G. DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Foram 8 (OITO) irregularidade constatadas e regularizadas durante os procedimentos da fiscalização do trabalho, a seguir relacionadas:

- 1. Ementa:** 107094-0. Deixar de observar a periodicidade para a realização de exame médico periódico. (Art. 168, § 3º, da CLT, c/c item 7.4.3.2, alíneas a.1, a.2, b.1 e b.2, da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.)
- 2. Ementa** 108018-0. Deixar de proteger as aberturas nos pisos e nas paredes contra queda de pessoas e objetos. (Art. 173 da CLT, c/c item 8.3.2 da NR-8, com redação da Portaria nº 12/1983.)
- 3. Ementa** 210042-8. Construir e/ou montar e/ou operar e/ou reformar e/ou ampliar e/ou reparar e/ou inspecionar instalações elétricas de forma que não garanta a segurança e a saúde dos trabalhadores e dos usuários ou deixar de providenciar a supervisão das instalações elétricas por profissional autorizado. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 10.4.1 da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.)
- 4. Ementa** 210179-3. Deixar de cumprir um ou mais dispositivos relativos às medidas de proteção coletiva nos serviços executados em instalações elétricas. (Art. 157, inciso I, da CLT,



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO CEARÁ

c/c itens 10.2.8.1, 10.2.8.2, 10.2.8.2.1 e 10.2.8.3 da NR-10, com redação da Portaria nº 598/2004.)

5. Ementa 213389-0. Manter vaso de pressão sem Relatórios de Inspeção, ou deixar de manter no estabelecimento Relatórios de Inspeção do vaso de pressão, ou manter Relatórios de Inspeção do vaso de pressão desatualizados. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 13.5.1.6, alínea "d", da NR-13, com redação da Portaria MTb nº 1.082/2018.)

6. Ementa 123093-0. Deixar de adotar medidas de prevenção de incêndios, e/ou adotar medidas de prevenção de incêndio em desacordo com a legislação estadual e/ou normas técnicas aplicáveis. (Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 23.1, da NR 23, com redação da Portaria nº 221/2011.)

7. Ementa 124254-7. Disponibilizar instalações sanitárias em desacordo com as características estabelecidas no item 24.2.3 da NR 24. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 24.2.3, alíneas a, b, c, d, e, f e g, da NR-24, com redação da Portaria nº 1066/2019.)

8. Ementa 124257-1. Disponibilizar lavatório desprovido de material ou dispositivo para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, e/ou permitir o uso de toalhas coletivas. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 24.3.4 da NR-24, com redação da Portaria nº 1066/2019.)

H. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

As irregularidades constatadas no item G foram regularizadas no curso da ação fiscal.

I. CONCLUSÃO

Não houve configuração de exploração de trabalho análogo à escravidão na ação fiscal do presente relatório de inspeção.

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2021